

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ
EDITAL FEMAR nº 1/2023**

COMUNICADO OFICIAL Nº 4

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense – COSEAC/UFF, torna públicas as seguintes alterações no Edital:

1. Para o emprego de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

1.1. Alteração da nomenclatura do emprego e da carga horária constante no item 2 do Edital, conforme redação que segue:

DOS EMPREGOS, NO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

Emprego	Nível de Formação	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (R\$)	Total De Vagas	Tipo de Vaga		
					Vagas de AC	Vagas Reservadas a PcD	Vagas Reservadas a PP
Tradutor e Intérprete de Libras	Médio	30	2.348,93	33	24	2	7

1.2. Alteração dos requisitos e atribuições constantes no Anexo I (Requisitos e Atribuições dos Empregos) do Edital, conforme redação que segue:

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO
Tradutor e Intérprete de Libras	<p>Diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; ou</p> <p>Diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; ou</p> <p>Diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.</p>	<p>Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades assistenciais desenvolvidas pelos profissionais da ESF, de forma a viabilizar a comunicação entre usuário e profissional de saúde; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das USF; Participar de encontros de formação continuada.</p>

2. Para o emprego de **AURICULOTERAPEUTA**:

2.1. Alteração do subitem 5.2.3.1 do Edital, para inclusão do emprego de Auriculoterapeuta, conforme redação que segue:

5.2.3.1. As Provas Objetivas para os empregos de Assistente Social, Auriculoterapeuta, Biólogo, Biomédico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional e serão distribuídos da seguinte forma:

TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	30	2 pontos
Língua Portuguesa	10	2 pontos
Legislação do SUS	10	2 pontos

2.2. Alteração dos requisitos constantes no Anexo I (Requisitos e Atribuições dos Empregos) do Edital, conforme redação que segue:

EMPREGO	REQUISITOS
Auriculoterapeuta	Graduação em alguma das seguintes áreas: educação física; fisioterapia; terapia ocupacional; enfermagem; nutrição; biomedicina; psicologia; farmácia; odontologia; biologia; fonoaudiologia; tecnólogo em estética e cosmetologia; Tecnólogo em Práticas Integrativas e Complementares; medicina; medicina veterinária e especialização na área pleiteada com comprovação através do certificado de conclusão. Registro no Conselho competente.

3. Para o emprego de **CIRURGIÃO DENTISTA**, alteração dos requisitos constantes no Anexo I (Requisitos e Atribuições dos Empregos) do Edital, conforme redação que segue:

EMPREGO	REQUISITOS
Cirurgião Dentista	Graduação em odontologia e registro no conselho competente

4. Para o emprego de **MÉDICO RADIOLOGISTA**, alteração na distribuição das vagas constante no item 2 do Edital, conforme redação que segue:

DOS EMPREGOS, NO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

Emprego	Nível de Formação	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (R\$)	Total de Vagas	Tipo de Vaga		
					Vagas de AC	Vagas Reservadas a PcD	Vagas Reservadas a PP
Médico Radiologista	Superior	20	9.000,00	16	12	1	3

5. Para o emprego de **MÉDICO REGULADOR**, alteração dos requisitos constantes no Anexo I (Requisitos e Atribuições dos Empregos) do Edital, conforme redação que segue:

EMPREGO	REQUISITOS
Médico Regulador	Graduação em medicina e registro no conselho competente

6. Para a **RESERVA DE VAGAS PARA PCD**:

- 6.1. A alteração do item **3.1.3** do Edital do Concurso, para inclusão da “visão monocular”, passando a ter a seguinte redação:

3.1.3. Serão considerados pessoas com deficiência, os Candidatos que comprovarem sua condição de deficiência, em acordo com as seguintes categorias, dispostas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, e na Lei nº 14.126/2021:

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Além dos parâmetros definidos na alínea "III", será observada ainda para caracterização da deficiência visual a situação contemplada no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, que estabelece que "fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais".
- IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer;
 - h) trabalho.
- V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

- 6.2. A inclusão do item **3.1.3.1** no Edital do Concurso, conforme redação abaixo:

3.1.3.1 Conforme disposto na Lei nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, §2º, também é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, a pessoa com transtorno do espectro autista, ou seja, a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma das alíneas I ou II, a seguir registradas:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e demais Comunicados Oficiais.

Maricá, 13 de novembro de 2023

**Fundação Estatal de Saúde de Maricá
Prefeitura Municipal de Maricá**